

## **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**

### **RECOMENDAÇÃO Nº 008, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária, realizada nos dias 06 e 07 de dezembro de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, **considerando:**

- a importância do impacto da violência no setor saúde hoje no Brasil, problema que ocupa a segunda causa na mortalidade geral com efeitos amplificados e multiplicados sobre a morbidade, e por consequência, nos serviços de saúde;
- a complexidade do tema que exige ações intersetoriais e diferenciadas que necessitam de uma coordenação específica;
- que já existe no organograma do Ministério da Saúde o cargo de Coordenação de Emergência e Trauma.

### **RECOMENDA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DA SAÚDE:**

Que preencha o referido cargo que hoje está vago, reestruturando seus objetivos no sentido de que abranja a coordenação técnico-política de todas as ações relacionadas à Violência e seu impacto na Saúde.

O dever do Estado em garantir o direito de acesso da população às unidades e serviços do Sistema Único de Saúde próprios, contratados e conveniados;

Que as empresas de rádio e televisão comerciais atuam sob concessão do Estado e , por isso mesmo, têm deveres com a sociedade na difusão de informações relevantes de interesse público.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária.